

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 14/03/16 a 22/03/16

Carimbo e Assinatura

Chirly Bragança Gularte
Assessor Especial Nível I
Port. 09/2014



Publicado no Mural da Câmara

de 14/03/16 a 22/03/16

Carimbo e Assinatura

Sabrina da Costa Camargos
Agente Administrativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 578/2016.

“Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), repassado via Termo de Convênio n.º 044/2014/ASJUR/DEOSP/RO, Conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), repassados via Termo de Convênio n.º 044/2014/ASJUR/DEOSP/RO, Construção do Muro da Câmara Municipal, via Câmara Municipal, e R\$ 2.271,51 (dois mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos) a título de contrapartida

CRIA E SUPLEMENTA:

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

04.122.0013.1090 – CONSTRUÇÃO MURO CÂMARA MUNICIPAL – CONVÊNIO ESTADUAL 044/2014/ASJUR/DEOSP/RO.

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.51	Obras e Instalação	R\$ 70.000,00
Contrapartida		R\$ 2.271,51
Total		R\$ 72.271,51

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos repassados via Termo de Convênio n.º 044/2014/ASJUR/DEOSP/RO Construção do Muro da Câmara Municipal, SEMOSP, e R\$ 2.271,51 (dois mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos) a título de contrapartida.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

E ANULA-SE; para atender a contrapartida:

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

04.122.0013.1050 – Construção Reforma e Ampliação

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.51	Obras e Instalação	R\$ 2.271,51
Total		R\$ 2.271,51

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2016, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 14 de março de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis-RO